



Título do Relatório: Gestão – Demonstrar Pagamento de Serviços Ambientais	
Autor: Eduardo David Schebuk – Assessor projetos	
Responsável pelo setor: Thiago da Cunha Bastos – Assessor Técnico	
Diretiva: Biodiversidade	Local e data:
Número da tarefa: BIO2	Presidente Epitácio, 07 de Agosto de 2017
Nome da Ação: Ação Apresentação de PSA a partir da Coleta Seletiva e ao mesmo tempo pelo setor publico para o setor privado ou mesmo para entidades não governamentais em recursos materiais ou serviços.	
Anexos: Documentos imagens sobre o assunto.	

Em relação ao pagamento de serviços Ambientais – PSA o município da Estância Turística de Presidente Epitácio vem desenvolvendo atividades que contribuem diretamente com a Biodiversidade local e regional, do bioma a destinação correta de inservíveis.

No campo do Consumo e Descarte Correto de materiais que possam ser reaproveitados dentro do conceito de Engenharia Reversa, a partir da Economia Verde ou mesmo no reprocesso de materiais, há os seguintes PSAs.

Coleta Seletiva de Materiais para Reciclagem

Com mais de 10 (dez) anos de atividade a Coleta Seletiva da Estância Turística de Presidente Epitácio sempre esteve ligada a compensação ambiental, utilizando recursos do FEHIDRO e posteriormente da Compensação Ambiental por conta da formação do Reservatório da Usina Hidroelétrica e Eclusa “Engenheiro Sergio Mota”, instrumentos de trabalho e edificações foram adquiridos e construídos por conta de recursos do município para adequação e o desenvolvimento das atividades dos Recicladores.

Atualmente, por conta de um convenio assinado em 30 de Dezembro de 2014, a prefeitura municipal efetua um repasse de verba para a Cooperativa de Recicladores de Presidente Epitácio – COOPERARPE a titulo de subsidio a atividade de coletar, efetuar triagem, preparar o material e despachar. Este convênio esta garantido por leis federais como: 8.666 / 1993, 11.445/2007, 10.406/2002, 12690/2012; e decretos federais como: 7.127/2010, 7.404/2010 e 12.305/2010, bem como toda a integração com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.



PROCESSO LICITATORIO Nº 133/2014

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 018/2014

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/2014

Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviços, de um lado a COOPERARPE – Cooperativa de Catadores de Material Reciclável de Presidente Epitácio-SP, estabelecida à Rua Rio de Janeiro, nº 2-32, Vila Palmira, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 20.265.646/0001-00, representada neste ato pelo seu presidente Sr.ª **Érica Helena Perácio**, brasileira, solteira, maior, catadora de material reciclável, portadora da cédula de identidade registro geral nº 1.923.025-1, inscrita no CPF nº 030.481.650-49, residente e domiciliada à Rua Cardoso de Moraes, favela São João nº 227, 461-650-49, residente e domiciliado à Rua São Horizonte, nº 6-52, na Vila Santa Rita, no cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, e de outro lado, a Prefeitura Municipal de Estância Turística de Presidente Epitácio, localizada à Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excmo. Sr.º **Sérgio Stéfani Cabo da Silva Junqueira**, brasileiro, maior, casado, professor, portador de cédula de identidade registro geral nº 1.077.732-9, inscrito no CPF nº 168.589.654-44, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, nº 5-11, Jardim Riabel, na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato denominado simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nos seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO APLICÁVEL

O presente CONTRATO é o avençua termos aditivos se regem pelas disposições das Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 11.445, de 04 de janeiro de 2007, e seu Decreto nº 7.127, de 21 de junho de 2010, e nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, e seu Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, com as respectivas alterações posteriores, aplicando-se, supletivamente, as normas da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, com as respectivas alterações posteriores, e a nº 12.892/2012, bem como, a Legislação Municipal Vigente ou que venha a ser criada que altere direta ou indiretamente no serviço a ser prestado, observando o processo de elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

I - A coleta iniciará-se na data estipulada no Ordem de Serviço a ser formalizada pela Secretaria de Planejamento, Economia e Meio Ambiente, por meio da Diretoria de Meio Ambiente nos Bairros atualmente atendidos e inscricados no Plano de Trabalho e deverá seguir todas as diretrizes aqui detidas e ainda deverá atender eficazmente as finalidades que dele naturalmente se esperam, atendendo os requisitos de QUALIDADE e as normas e legislações de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, normas e legislações AMBIENTAIS e SANITÁRIAS federais, estaduais e municipais; no Código de Posturas do município e, quando for o caso, as legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

II - Deverá ainda a Cooperarpe, atender todas as exigências legais a fim de atender em sua totalidade a que previne o inciso XXIV, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, onde a mesma deverá ser composta por pessoas físicas de baixa renda reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis mediante o Cadastro realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conformidade com Decreto Federal nº 8.135 de 26 de junho de 2007.

III - A CONTRATADA deverá coletar todos os resíduos acondicionados em recipientes de sua livre escolha, seja qual for o número deles, de acordo com locais e frequências descritas no Plano de Trabalho, que poderá ser alterado a critério da CONTRATANTE, dos domicílios e estabelecimentos comerciais e industriais do município de Presidente Epitácio, bem como dos Predios Públicos estabelecidos pela CONTRATANTE.

IV - Cabe à CONTRATADA se apresentar, nos locais e no horário de trabalho, com os cooperados devidamente uniformizados, para a realização dos serviços.

V - A CONTRATADA poderá manter contatos com estabelecimentos classificados como grandes geradores de toda a área de abrangência da cooperativa para a coleta de materiais recicláveis.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pelo execução do serviço, objeto deste contrato, a CONTRATANTE irá remunerar a CONTRATADA com valor máximo estimado mensal de R\$ 20.499,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global "anual" estimado em R\$ 245.994,00 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos), para a coleta mensal de 80 (sessenta) toneladas.



PARAGRAFO UNICO - Os valores mensais a serem pagos a CONTRATADA serão compostos da seguinte forma:
 a) R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos) por tonelada de material reciclado coletado, mediante pagamento efetuado em conjunto pela CONTRATANTE e CONTRATADA, acompanhado das Notas Fiscais de entrada, limitada a 80 (sessenta) toneladas/mês.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

I - Os pagamentos ocorrerão após o 25º (vinte e cinco) dia do mês seguinte a apresentação da nota fiscal/fatura, através de transferência eletrônica ao prestador de serviços do objeto contratado.

II - A nota fiscal deverá conter o número do processo e a modalidade de contratação que deverá ser encaminhada à Diretoria de Meio Ambiente para recebimento e conferência das informações apresentadas, sendo certo que juntamente com a Nota Fiscal a Contratada deverá apresentar relatório fotográfico, relatório de pesagem de todo material recebido no Calço de Triagem e guias de recolhimento dos impostos referentes ao último pagamento efetuado pela Contratante, atestado pela Diretoria de Meio Ambiente.

III - A Contratada irá receber pela quantidade coletada de até 80 toneladas/mês, sendo certo que a quantidade que exceder às 80 toneladas, será considerada como "lota livre" para a CONTRATADA, ao passo de que não irá receber qualquer valor por esta excedente.

IV - Em caso de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de algum requisito elencado neste contrato, o pagamento poderá ser suspenso pela CONTRATANTE em quanto persistir a violação, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

V - Não será concedida antecipação de pagamento ainda que a requerimento da interessada.

VI - Poderá haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento, fica condicionado à Contratante ou Contratada, apresentar subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro, conforme preceito do Artigo 65, Inciso II, Letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

VII - Havendo atraso na efetivação do pagamento, poderá este ser atualizado através do índice de propagação reconhecida com o período em atraso.

VIII - Para todos os efeitos o pagamento referente a esta contratação somente será realizado para o mês de referência de Janeiro/2015, sendo certo o pagamento efetuado no 26.º dia do mês de Fevereiro/2015 e assim sucessivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
 PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
 FONE/FAX (18) 3281-4660 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
 Correio Eletrônico: meioambiente@presidenteepitacio.sp.gov.br
 Pagina (portal): www.presidenteepitacio.sp.gov.br
 Comprovante de Pagamento – Janeiro a Julho de 2017

COOPERATIVA

Nota de Cobrança

COOPERATIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS PRESIDENTE EPITÁCIO - COOPERARPE

CPF: 08.891.510/0001-08 Inscrição Municipal: 115479739-1/556

RECEBIMOS DE JANEIRO DE 2017

PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFSE)

Valor Total: R\$ 283.196,16

Valor em Liquidação: R\$ 0,00

Valor Pago: R\$ 283.196,16

Valor Anulado: R\$ 0,00

COOPERARPE

Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Presidente Epitácio

CNPJ: 08.891.510/0001-08 - Rua Palmira, Presidente Epitácio - SP - CEP: 19.470-000

Sr. Thiago da Cunha Bastos
Assessor de Meio Ambiente

Prezado Senhor, venho por meio deste apresentar a Nota de Prestação do Serviço de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis efetuado pela COOPERARPE - Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Presidente Epitácio, como Representante legal desta Instituição Diretora Presidente Erica Pastorello Petrucci.

Agradecemos desde já apresentarmos a Nota de Prestação de Serviço referente à(s) 01 de Junho de 2017 a 31 de Junho de 2017. Aguardamos e agradecemos o envio para levar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Erica Pastorello Petrucci
Diretora Presidente

Coleta Seletiva de Presidente Epitácio, 31 de junho de 2017.



Administração | Receitas | Despesas | Credores | Gestão de Pessoas | Acesso à Informação | Publicações

Última Atualização em: 12/07/2017

[Voltar](#) | [Imprimir](#) | [Exportar PDF](#) | [Exportar Excel](#)

Filtros Utilizados	
Exercício 2017	Período JANEIRO a JULHO
Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL	

Histórico de Navegação						
Descrição	Acumulado até o Período - Dotação Inicial	Acumulado até o Período - Créditos Adicionais/Reduções	Acumulado até o Período - Dotação Atualizada	No Período - Valor Empenhado	No Período - Valor em Liquidação	No Período - Valor Pago
Despesas por Natureza da Despesa: 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	R\$ 83.078.180,46	R\$ 693.787,86	R\$ 83.771.968,32	R\$ 45.763.075,48	R\$ 0,00	R\$ 37.636.425,43
Despesas por Grupo de Despesa: 3.0.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 37.948.454,38	R\$ 858.598,14	R\$ 38.807.052,52	R\$ 23.812.667,58	R\$ 0,00	R\$ 15.716.868,60
Despesas por Modalidade da Aplicação: 3.3.90.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 31.308.169,53	R\$ 332.714,14	R\$ 31.640.883,67	R\$ 17.785.886,38	R\$ 0,00	R\$ 12.284.642,02
Despesas por Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 14.724.341,38	R\$ 947.413,61	R\$ 15.671.754,99	R\$ 9.725.047,97	R\$ 0,00	R\$ 5.658.461,60
Credor: COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS				R\$ 283.196,16	R\$ 0,00	R\$ 141.598,08

Credores Empenho						
Data Emissão Empenho	Número do Empenho	Valor Empenhado	Valor Em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Anulado
02/01/2017	000086	R\$ 283.196,16	R\$ 0,00	R\$ 141.598,08	R\$ 119.532,38	R\$ 0,00
Total do período		R\$ 283.196,16	R\$ 0,00	R\$ 141.598,08	R\$ 119.532,38	R\$ 0,00

PRONIM TB 517.03.00-001

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ 16-19CENTRO - CEP:19470-000 - Telefone:(18) 3281-9777
 Atendimento: 08:30HS AS 11:30HS E DAS 13:00 AS 17:00HS
 Contato: prefeitura@presidenteepitacio.sp.gov.br
 Cassia Regina Zaffani Furlan



Fertilizante Orgânico

O município da Estância Turística de Presidente Epitácio por uma questão de limpeza urbana estabeleceu uma parceria, garantida por lei, que a partir de 2017, toda a galhada de origem de Podas ou Supressão de Árvores no perímetro urbano ou rural deverá ter uma destinação correta para um Ecoponto onde a massa recolhida será triturada e o material resultante será processado em compostagem orgânica a fim de criar fertilizante orgânico para fortalecimento de solo rural. O processo de transformação da galhada em fertilizante é feito pela empresa Rousselot Gelatina do Brasil S/A, com a prefeitura fazendo o serviço de coleta, armazenagem e trituração como forma de pagamento a cessão de máquinas e serviços que a empresa tem ofertado. O custo do município esta na forma direta em despesas com colaboradores, transporte e combustível.



Em conformidade com a Lei municipal numero 2.592, de 12 de Março de 2015, o município da Estância Turística de Presidente Epitácio realiza o mutirão do Resíduo Sólido Eletrônico – E-lixo, uma vez por ano, na semana que antecede o Dia Mundial do Meio Ambiente. O município ainda disponibiliza um Ecoponto específico para entrega voluntária e guarda.

Resíduos Sólidos - Eletrônicos

No ano de 2017, no processo de destinação correta de resíduos, em parceria com a empresa Companhia Energética de São Paulo – CESP, a prefeitura municipal esta efetuando a destinação para um Centro de Processamento de Material Eletrônico certificado pelo órgão ambiental Companhia Ambiental do



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-4660 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
Correio Eletrônico: meioambiente@presidenteepitacio.sp.gov.br
Pagina (portal): www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Estado de São Paulo – CETESB. O custo do município esta em armazenar, separar e destinar para a empresa Reche Vidros Ltda., sediada no município de Dracena-SP, que possui um centro de descontaminação, separação e destinação dos materiais eletrônicos. Este processo resulta em a empresa devolver para o município um certificado sobre a quantidade de materiais entregues.



Produtores de Água – Proteção de Minas

Este processo consiste em mapear locais com potencial de produção de água, na recuperação de pontos onde brotam água, cercamento e monitoramento. É um processo voluntário da Diretoria de Meio Ambiente junto as áreas Rurais, principalmente nas terras fragmentadas por conta da questão fundiária, Reforma Agrária, que permitiu diversas famílias estarem num mesmo terreno de fazenda, onde antes era pasto com formação de forrageiras exóticas tipo africana e em nichos, ou maciços arbóreos, vem apresentando locais, antes secos, agora com presença de umidade constante sem influencia direta ao lençol freático e sim áreas de brotas de água. O custeio é o resultado da cessão de mudas, acompanhamento e emissão de laudos ou analise sobre o desenvolvimento das atividades.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-4660 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
Correio Eletrônico: meioambiente@presidenteepitacio.sp.gov.br
Pagina (portal): www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Fazenda Estância – Projeto de troca de materiais, cessão de mudas de arvores nativas ao custo do município e o proprietário com a responsabilidade de cuidar e manter a produção de água e vegetação local.



Chácara do Simeoni – Local de semi-urbanização que possui uma reserva perto do Rio Paraná onde a vegetação esta se regenerando e com isso aparecendo maior umidade de solo. Num processo de 3 (três) anos onde havia pasto, agora, mesmo com ocupação urbana, há uma recuperação vegetal entre arvores nativas e exóticas frutíferas.

O projeto de PSA consistiu efetuar um Plano de Trabalho utilizando técnicos da prefeitura municipal em troca da recuperação da Área de Preservação Permanente.



2017



2009



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº 16-19 – CEP 19470-000
FONE/FAX (18) 3281-4660 – CNPJ(MF) Nº 55.293.427/0001-17
Correio Eletrônico: meioambiente@presidenteepitacio.sp.gov.br
Pagina (portal): www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Ação de Recuperação Área antes do Projeto



Área após projeto

